



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 1259/2005**

**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE,**

Prefeita Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

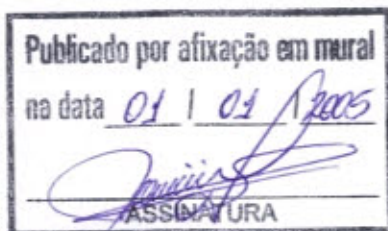
CONSIDERANDO que não houve, neste Município de Itaquiraí, processo de transição que permitisse o conhecimento da situação administrativa, financeira e patrimonial do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar-se a máquina administrativa, mormente em face do fato da existência de inúmeros servidores nomeados em forma irregular,

**D E C R E T A :**

- Art. 1º -** Entre os dias 03 e 31 de janeiro de 2005, a Prefeitura Municipal de Itaquiraí funcionará apenas em expediente interno.
- Art. 2º -** Ficam excepcionados do disposto no artigo anterior, os setores que, pela natureza das atividades que exerçam, não possam deixar de atender ao público, tais como serviços básicos de saúde, coleta de lixo, limpeza pública e protocolo.
- Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí-MS., 01 de janeiro de 2005.**



  
**Sandra Cardoso Martins Cassone**  
Prefeita Municipal